

DECRETO Nº 262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede incentivo à empresa **SALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, mediante a doação de área no Pólo de Vestuário de Inhumas para instalação de sede produtiva.”*

O Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o investimento de recursos públicos na iniciativa privada, como forma de incentivar a produção industrial, revela-se a melhor forma de garantir a geração de emprego e renda;

Considerando já estar comprovado que a suplementação de recursos aplicados a esses objetivos revela-se mais econômica à administração, em vista de que fomenta a produção e capacita o giro de dinheiro e mercadorias na economia local;

Considerando que, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.710, de 25 de setembro de 2.008, ficou autorizado ao Poder Executivo a conceder incentivos para instalação do Pólo de Vestuário de Inhumas;

Considerando que no caso em tela o incentivo dar-se-á na forma prevista no artigo 3º, inciso II da Lei supramencionada, ou seja, mediante doação de área, desde que a empresa interessada cumpriu todas as exigências determinadas pelo Art. 4º da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a doação dos lotes de **nº 15, 16 e 18 da Quadra 02, Rua 02, do Loteamento do Pólo de Vestuário de Inhumas**, para a empresa **SALVES**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº **11.666.420/0001-28**, sendo que cada lote mede 20,00m x 40,00m totalizando 2.400,00 m², .

Art. 2º- A área objeto da doação não poderá ser utilizada ou usada em qualquer outra finalidade que não a concernente ao pólo de vestuário, sob pena de desfazimento ou reversão do ato.

Art. 3º - A área doada poderá ser usada em garantia para obtenção de empréstimo, vedado o fracionamento da mesma, sob pena de reversão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.



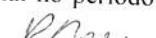
ABELARDO VAZ FILHO

Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS

Secretário Municipal De Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 262/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/10/2017 a 10/11/2017. 

RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

CPF: 788.557.301-00
MAT: 66468.